

# Lar São Vicente de Paulo de Potirendaba

CGC 53.211.744/0001-11

Av. Barão do Rio Branco, 1245 – Centro – Potirendaba – SP – CEP 15105-000

Telefone (017)-3249-1407

## ANEXO IV

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

#### I – CONTEXTO OPERACIONAL:

##### NOTA 01 - A entidade deve informar os objetivos constantes de seu estatuto.

O Lar São Vicente de Paulo de Potirendaba tem por finalidade a prática da caridade Cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especificamente:

- I) Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de Saúde física e mental;
- II) Proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental;

O Lar São Vicente de Paulo de Potirendaba prestara assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com suas possibilidades e o estabelecido na legislação em vigor.

No desenvolvimento de suas atividades o Lar São Vicente de Paulo de Potirendaba observara os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não se fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

#### II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

##### NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 6.404/76 e Resolução CFC n.º 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19, ITG 2002 R1.

#### III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

##### NOTA 03

A Prática contábil adotado e a do Regime de Competência, todos os lançamentos contábeis são efetuados na data em que ocorrem as respectivas receitas e despesas, devidamente comprovadas por meio de Notas Fiscais, débitos correspondentes, Comprovantes de créditos Bancários, depósitos bancários.

##### NOTA 04

Comumente não ocorrem aplicações Financeiras, mas se vierem ocorrer serão demonstradas através de extratos bancários, depósitos e Transferências bancários, e créditos de juros e correções monetárias correspondente as aplicações. Normalmente quando ocorrem essas aplicações financeiras, são em decorrência de recebimento de recursos públicos, onde exigem a imediata aplicação dos mesmos até o final de sua completa utilização.

##### NOTA 05

Todas as receitas recebidas são advindas de Doações, Contribuições de Associados Beneméritos, Benfeitores, Contribuintes diversos, doações de Familiares dos Internos, Benefícios Lei 10.741/03, Artigo 35, de forma voluntária, espontâneas, periódicas e/ou eventuais, sem qualquer obrigatoriedade e ou exigência. Os recursos vem também de Termos de Colaboração e Termos de Fomento, com Órgãos Públicos; Promoções Beneficentes e Eventos Sociais em datas festivas, comemorativas ou programadas, etc. São apuradas através de depósitos bancários, créditos em contas Bancárias, corrente, poupança, ou de aplicações. Todos os Recursos Recebidos são aplicados integralmente nas finalidades estatutárias de conformidade com seu estatuto social, na sua área de atuação. A Entidade atua integralmente a Área de Assistência Social.

## Lar São Vicente de Paulo de Potirendaba

CGC 53.211.744/0001-11

Av. Barão do Rio Branco, 1245 – Centro – Potirendaba – SP – CEP 15105-000

Telefone (017)-3249-1407

### NOTA 06

Informar o(s) valor(res) da(s) doação(ões) recebida(s) de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas:

- a) R\$ 99.320,34 – Doações de Contribuintes e Doações de Pessoas Físicas
- b) R\$ 3.013,37 – Doações referente a Nota Fiscal Paulista
- c) R\$ 172.248,00 - Benefícios Lei 10.741/03, Artigo 35. Todos os Idosos Atendidos tem idade superior a 60(sessenta) anos, e a Retenção do percentual de seu benefício, não excedeu os 70%(setenta) conforme a Lei determina, não havendo qualquer cobrança e ou retenção extra de seus internos e sendo aplicado integralmente esse recurso, em seus atendimento.
- d) R\$ 26.927,13 – Eventos e Promoções Beneficentes
- e) R\$ 4.492,17 – Tribunal de Justiça de São Paulo
- f) R\$ 3.500,00 – DENOR- Departamento de Normatização SSVF

### NOTA 07

Informar o valor dos auxílios e Termos de Fomento recebidos do Poder Público.

- a) R\$ 6.965,00 – Termo de Fomento – 03/2019 – Prefeitura Municipapl de Potirendaba
- b) R\$ 78.001,50 – Termo de Fomento – 01/2020 - Prefeitura Municipapl de Potirendaba
- c) R\$ 26.795,04 – MMFDH – Fundação Banco do Brasil
- d) R\$ 43.843,51 – Emenda Parlamentar Nº 37300007

### NOTA 08

Todos os recursos da Entidade são aplicados na sua totalidade em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais. Integralmente na sua Área de Atuação, Assistência Social.

### NOTA 09

A Entidade atua exclusivamente na Área de Assistência Social, e toda Gratuidade concedida é na sua área de atuação. Os valores das gratuidades concedidas estão devidamente escrituradas e demonstradas na DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, nas respectivas contas contábeis de Custos, Despesas e Resultados Operacionais, pois todos os recursos são aplicados no atendimento das necessidades de seus usuários.

Todas as contas de despesas representam as gratuidades oferecidas, bem como as receitas, pois todas as receitas da Entidade são aplicadas integralmente em sua totalidade nas finalidades Estatutárias e também seu resultado operacional. Todas as Doações, Auxílios, Contribuições, advindas de pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas, Contribuintes, Beneméritos, Benfeitores, e Contribuintes diversos, doações de familiares dos Internos, Benefícios Lei 10.741/03, Artigo 35, são integralmente aplicadas em suas finalidades institucionais e Estatutárias, sem qualquer distinção, a todos os seus atendidos, tanto internos, quanto em suas próprias residências, com seus familiares.

### NOTA 10

Todos os recursos recebidos pela Instituição, assim como suas despesas realizadas e o seu resultado operacional, são aplicados integralmente em sua finalidades estatutárias, na sua área de atuação: Assistência Social

- a) R\$ 592.922,10 – Recursos exclusivamente e integralmente aplicado nas gratuidades concedidas na área de Assistência Social.

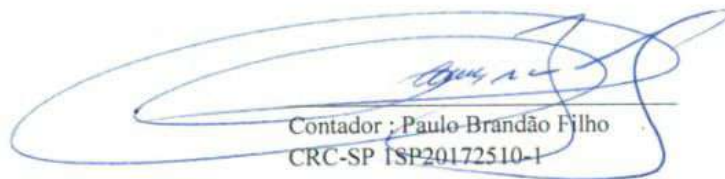
### NOTA 11 (se for o caso)

Informar o(s) valor(es) da(s) isenção(ões) usufruída(s), da seguinte forma:.

- a) Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros = R\$ 77.769,60



Presidente: Giedri Cintia de Abreu Mota  
CPF nº : 126.232.598-60



Contador : Paulo Brandão Filho  
CRC-SP 1SP20172510-1